



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO PRES Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Revogada pela [Resolução CSPMF nº 10, de 4 de setembro de 2018](#)

Altera a [Resolução n.º 01, de 1 de agosto de 2014](#), que dispõe sobre a atribuição dos Ofícios do Ministério Público Federal no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO que a [Resolução MPF/ES n.º 01, de 1º de agosto de 2014](#), é o ato normativo que dispõe sobre a atribuição dos Ofícios do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião do Colégio de Procuradores da República no Estado do Espírito Santo, realizada no dia 07 de outubro de 2016, acerca da atribuição dos ofícios na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo RESOLVE:

Art. 1º. A [Resolução n.º 1, de 1º de agosto de 2014](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:-

.....

Art. 4º

.....

§ 2º

I- aos ofícios do Núcleo da Cidadania serão distribuídos os feitos que versem sobre matérias inseridas nas suas atribuições, tais como saúde e condições para a sobrevivência humana em unidades policiais federais, melhoria de atendimento ao público pelos órgãos policiais federais, inobservância de direitos fundamentais dos administrados em suas relações com os órgãos policiais federais, dentre outros;

~~II- aos escritórios do Núcleo Criminal Especializado serão distribuídos os feitos referentes a fatos concretos que importem em crime e/ou improbidade cometidos por servidores policiais federais no exercício de suas funções; e~~

~~III- aos escritórios do Núcleo Criminal serão distribuídos os feitos restantes.~~

~~§3º Nos casos dos itens II e III do parágrafo anterior, o membro oficiante poderá expedir recomendações ou propor ação civil pública, na medida de sua atribuição.~~

~~§4º Exclui-se da distribuição dos feitos vinculados à 7ª CCR o escritório de titularidade do Procurador-Chefe.~~

~~§5º As inspeções semestrais às unidades policiais serão realizadas pelos membros em exercício no Estado, com nomeações semestrais, da seguinte forma:~~

~~I- Capital: por todos os membros, em rodízio, excluindo-se o Procurador Regional Eleitoral em exclusividade e o Procurador-Chefe;~~

~~II- Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus: pelos membros, em rodízio; e~~

~~III- Colatina e Linhares: pelos membros, de forma alternada, entre os dois municípios. Caso haja concordância expressa dos dois membros, pode ser suspensa a alternância, desde que comunicada a providência à Chefia.~~

ALEXANDRE SENRA

CARLOS FERNANDO MAZZOCO

CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA

CAROLINA AUGUSTA DA ROCHA ROSADO

ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA

FERNANDO AMORIM LAVIERI

FLÁVIO BHERING LEITE PRAÇA

JORGE MUNHÓS DE SOUZA

JULIO DE CASTILHOS

GABRIEL QUEIRÓS CAMPOS

NADJA MACHADO BOTELHO

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI